Demonstrações Contábeis

AGRO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIAGRO

CNPJ nº 55.726.318/0001-46

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 31 de julho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

AGRO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIAGRO

CNPJ nº 55.726.318/0001-46

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de julho de 2026

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Agro Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fiagro
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Agro Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fiagro** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Agro Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fiagro** em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de julho de 2026 e do resultado de suas operações para o período de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 8. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 8; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pela Administradora e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de

auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

AGRO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIAGRO
CNPJ nº 55.726.318/0001-46
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		**52**	**0,65**	**1**	**0,02**
Disponibilidades	**4**	**52**	**0,65**	**1**	**0,02**
Depósitos bancários		52	0,65	1	0,02
Títulos e valores mobiliários		**2.532**	**31,54**	**2.008**	**40,43**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**2.532**	**31,54**	**2.008**	**40,43**
Renda fixa	,	2.532	31,54	1.493	30,06
Direito creditório		-	-	515	10,37
Direitos creditórios		**5.465**	**68,09**	**2.979**	**59,99**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**5.422**	**67,55**	**2.979**	**59,99**
Direitos creditórios a vencer		5.372	66,92	2.979	59,99
Direitos creditórios vencidos		117	1,46	31	0,62
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**6.g**	(67)	(0,83)	(31)	(0,62)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**43**	**0,54**	**-**	**-**
Direitos creditórios a vencer		43	0,54	-	-
Outros valores		**-**	**-**	**2**	**0,04**
Despesas antecipadas		-	-	2	0,04
Total do ativo		**8.049**	**100,28**	**4.990**	**100,48**
Passivo					
Valores a pagar		**22**	**0,28**	**24**	**0,48**
Taxa de gestão	18	12	0,15	20	0,40
Taxa de administração	18	6	0,08	2	0,04
Taxa de custódia	18	4	0,05	2	0,04
Total do passivo		**22**	**0,28**	**24**	**0,48**
Patrimônio líquido		**8.027**	**100,00**	**4.966**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**8.049**	**100,28**	**4.990**	**100,48**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGRO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIAGRO
CNPJ nº 55.726.318/0001-46
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Períodos de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) e período de 19 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Período de 27/02/2026 a 31/07/2026	Período de 01/08/2025 a 26/02/2026	Período de 19/08/2024 31/07/2025
Composição do resultado dos períodos				
Direitos creditórios	**6**	**1.029**	**1.183**	**1.023**
Rendimentos com direitos creditórios		1.057	1.191	1.054
Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação		(28)	(8)	(31)
Títulos e valores mobiliários		**114**	**104**	**133**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**114**	**104**	**133**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		114	104	133
Demais receitas		**-**	**-**	**3**
Outras receitas		-	-	3
Demais despesas	**14**	**(104)**	**(126)**	**(193)**
Taxa de gestão	13 I 18	(54)	(61)	(108)
Taxa de consultoria		(19)	(42)	(65)
Taxa de administração	13 I 18	(5)	(5)	(2)
Taxa de custódia	13 I 18	(4)	(5)	(6)
Taxa anbima		-	(4)	(4)
Taxa de fiscalização de CVM		-	(1)	(2)
Outras despesas		(22)	(8)	(6)
Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.039**	**1.161**	**966**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGRO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIAGRO
CNPJ nº 55.726.318/0001-46
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Períodos de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) e período de 19 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Período de 27/02/2026 a 31/07/2026	Período de 01/08/2025 a 26/02/2026	Período de 19/08/2024 31/07/2025
Patrimônio líquido no início dos períodos		**7.577**	**4.966**	**125**
Representado por 4.618,138251 cotas subordinadas a R$ 1.516,353130 cada		7.003	-	-
Representado por 0.549,611399 cotas seniores a R$ 1.044,057521 cada		574		
Representado por 3.987,789856 cotas subordinadas a R$ 1.245,354038 cada		-	4.966	-
Emissão inicial representada por 0.125,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada		-	-	125
Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.039**	**1.161**	**966**
Emissão de cotas	**10.b**	**-**	**1.450**	**3.875**
Representado por 630,348395 cotas subordinadas		-	900	-
Representado por 549,611399 cotas seniores		-	550	-
Representado por 3.862,789856 cotas subordinadas		-	-	3.875
Resgate de cotas		**(589)**	**-**	**-**
Representado por 549,611399 cotas seniores	**10.c**	(589)	-	-
Variação decorrente da movimentação de cotas		**(589)**	**1.450**	**3.875**
Patrimônio líquido no final dos períodos		**8.027**	**7.577**	**4.966**
Representado por 4.618,138251 cotas subordinadas a R$ 1.738,229079 cada		8.027	-	-
Representado por 4.618,138251 cotas subordinadas a R$ 1.516,353130 cada		-	7.003	-
Representado por 0.549,611399 cotas seniores a R$ 1.044,057521 cada		-	574	-
Representado por 3.987,789856 cotas subordinadas a R$ 1.245,354038 cada		-	-	4.966

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGRO REAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FIAGRO
CNPJ nº 55.726.318/0001-46
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

Períodos de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 e de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) e período de 19 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de 27/02/2026 a 31/07/2026	Período de 01/08/2025 a 26/02/2026	Período de 19/08/2024 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	(2.903)	(4.895)	(4.860)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	3.704	3.820	2.904
Aplicações de cotas de fundos de investimentos	(2.946)	(4.930)	(6.545)
Venda de cotas de fundos de investimentos	2.736	4.846	4.669
Pagamento de taxa de gestão	(53)	(70)	(88)
Pagamento de taxa de consultoria	(19)	(42)	(65)
Pagamento de taxa de custódia	(1)	-	(4)
Pagamento de taxa de administração	-	(6)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	-	(4)
Demais pagamentos/recebimentos	(20)	(31)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**498**	**(1.308)**	**(3.999)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	1.450	4.000
Cotas Resgatadas	(589)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(589)**	**1.450**	**4.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(92)**	**142**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	143	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	52	143	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(91)**	**142**	**1**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado dos períodos	**1.039**	**1.161**	**966**
Resultado com direitos creditórios	(1.057)	(1.191)	(1.054)
Reversão (Provisão) de perdas por redução ao valor de recuperação	28	8	31
Resultado com cotas de fundos de investimento	(114)	(104)	(133)
Redução (aumento) de outros ativos	593	(1.171)	(3.833)
(Redução) aumento de outros passivos	9	(11)	24
Caixa líquido das atividades operacionais	**498**	**(1.308)**	**(3.999)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Agro Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fiagro ("Fundo"), foi constituído em 28 de junho de 2024 e iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2024, com prazo de duração indeterminado e sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, nos termos da Resolução nº 175 e de seu Anexo Normativo II, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução 175"), conforme alterada, e regido pelo regulamento e seus respectivos anexos se houver e pelas demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo é composto por uma Classe Única de cotas nos termos do §3º, Art. 5º da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175").

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

A Classe Única do Fundo, é destinada a receber aplicações exclusivamente por investidores qualificados, nos termos do art. 11º da Resolução CVM 30/21.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, em função da transferência da administração, ter ocorrido em 26 fevereiro de 2026.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

e) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundo de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora do fundo investido.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de investimento está apresentado nas demonstrações dos resultados dos exercícios, na rubrica “Cotas de fundo de investimento - Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

g) Provisão para perda provável por redução ao valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma

deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica "Direitos creditórios com/sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação", sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

h) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

Passivos contingentes – é conhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos – são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e 2025 e em 26 de fevereiro de 2026, (data da transferência de administração) está assim representado:

	31/07/2026	26/02/2026	31/07/2025
Caixa e equivalentes de caixa	**Valor contábil**	**Valor contábil**	**Valor contábil**
Disponibilidades			
Banco conta movimento (1)	52	143	1
Total	**52**	**143**	**1**

(1) as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

A composição de títulos e valores mobiliários em 31 de julho de 2026 e 2025 e em 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) está assim representada:

	Saldo em 31/07/2026			
Cotas de fundos de investimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**484,88**	**5.223,17**	**2.532**	
Itaú Empresa Trust RF (a)	484,88	5.223,17	2.532	Sem vencimento
Total		**5.223,17**	**2.532**	

	Saldo em 26/02/2026			
Cotas de fundos de investimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**457,88**	**3.590**	**1.644**	
Itaú Empresa Trust RF (a)	457,88	3.590	1.644	Sem vencimento
Direitos creditórios	**3.069,90**	**449**	**565**	
Copper Capital FIDC (b)	1.819,52	5	9	Sem vencimento
FIDC Condocash II	1.250,38	444	556	
Total		**4.039**	**2.209**	

	Saldo em 31/07/2025			
Cotas de fundos de investimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**423**	**3.531**	**1.493**	
Itaú Empresa Trust RF (a)	423	3.531	1.493	Sem vencimento
Direito creditório	**1.156,46**	**445**	**515**	
Copper Capital FIDC (b)	1.156,46	445	515	Sem vencimento
Total		**3.976**	**2.008**	

(a) O **Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, CNPJ: 01.129.004/0001-37**, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 23 de abril de 1996. Destina-se a pessoas jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A., e recebe recursos de classes de fundos de investimento e de referidas pessoas jurídicas. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas

como "Renda Fixa Referenciado DI", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou da taxa Selic, conforme descrito no regulamento.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(b) O **Copper Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizado, CNPJ: 36.731.351/0001-10,** administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 16 de março de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e recebe recursos de investidores qualificados como profissionais. Seu objetivo é proporcionar ao seu cotista a valorização das cotas por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento e/ou ativos financeiros listados, observados todos os critérios de composição de carteira.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de março de 2026, com opinião sem modificação.

O fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	De 27/02/2026 a 31/07/2026	De 01/08/2025 a 26/02/2026 (¹)	De 19/08/2024 (²) a 31/07/2025
Cotas de fundos de investimento	114	104	133
Total	**114**	**104**	**133**

(¹) Data de transferência de administração.
(²) Data de início das atividades.

6. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Visando a atingir o objetivo proposto o Fundo alocará seus recursos na aquisição de direitos creditórios e/ou ativos financeiros, no qual poderão ser originados em operações de natureza agrícola, como: (a) aquisição títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial, conforme permitido pela legislação aplicável; (b) aquisição de direitos creditórios representados por duplicatas, Notas Promissórias, Cheques, Cédula de Produto Rural Financeira (CPRF) com ou sem coobrigação por parte do cedente; (c) cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro e de Certificados do Agronegócio – CRA; e (d) demais ativos financeiros previstos na resolução vigente.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são representados por títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial, direitos creditórios representados por duplicatas, Notas Promissórias, Cheques, Cédula de Produto Rural Financeira (CPRF) com ou sem coobrigação por parte do cedente, cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro e de Certificados do Agronegócio – CRA e demais Ativos Financeiros previstos na Resolução Vigente

b) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Somente poderão integrar a carteira do Fundo direitos creditórios que tenham sido previamente selecionados e recomendados pela gestora:

(a) A documentação do cedente será básica, e não será exigido contrato mãe de cessão, sendo certo que as cessões serão reguladas com base no contrato de Compromisso com Reserva de Domínio e respectiva Nota Promissória vinculada. Todos os borderôs terão anuência do Grupo Confiança – CNPJ: 43.850.892/0001 22, na qualidade de leiloeira

A condição de cessão será validada pela administradora.

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá ter sido submetido a prévia análise e seleção da gestora

c) Composição dos direitos creditórios por faixas de vencimento

(i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	703	51	754	(8)
De 31 a 60 dias	779	30	809	(9)
De 61 a 90 dias	501	3	504	(7)
De 91 a 120 dias	457	3	460	(5)
De 121 a 150 dias	436	13	449	(6)
De 151 a 180 dias	366	3	369	(5)
De 181 a 360 dias	1.513	14	1.527	(21)
De 361 a 720 dias	597	-	597	(6)
De 721 a 1080 dias	20	-	20	-
Total	**5.372**	**117**	**5.489**	**(67)**

Em 26 de fevereiro de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	599	183	782	(12)
De 31 a 60 dias	588	88	676	(4)
De 61 a 90 dias	491	11	502	(4)
De 91 a 120 dias	518	-	518	(3)
De 121 a 150 dias	487	-	487	(7)
De 151 a 180 dias	333	-	333	(3)

De 181 a 360 dias	1.207	-	1.207	(6)
De 361 a 720 dias	756	-	756	-
De 721 a 1080 dias	15	-	15	-
Total	**4.994**	**282**	**5.276**	**(39)**

Em 31 de julho de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	368	20	388	(4)
De 31 a 60 dias	347	3	350	(4)
De 61 a 90 dias	377	-	377	(4)
De 91 a 120 dias	321	-	321	(3)
De 121 a 150 dias	237	8	245	(7)
De 151 a 180 dias	204	-	204	(3)
De 181 a 360 dias	867	-	867	(6)
De 361 a 720 dias	254	-	254	-
De 721 a 1080 dias	4	-	4	-
Total	**2.979**	**31**	**3.010**	**(31)**

d) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas
De 61 a 90 dias	1	-	1	-
De 91 a 120 dias	1	-	1	-
De 121 a 150 dias	1	-	1	-
De 151 a 180 dias	6	-	6	-
De 181 a 360 dias	33	-	33	-
De 361 a 720 dias	1	-	1	-
Total	**43**	**-**	**43**	**-**

Nos períodos de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) e de 19 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, o Fundo não adquiriu direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

e) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios nos períodos, estão assim apresentadas:

Direitos creditórios	De 27/02/2026 a 31/07/2026	De 01/08/2025 a 26/02/2026 (1)	De 19/08/2024 (2) 31/07/2025
Saldo inicial	**5.276**	**3.010**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	2.903	4.895	4.860
Liquidações de direitos creditórios	(3.704)	(3.820)	(2.904)
Resultado com direitos creditórios	1.057	1.191	1.054
Saldo final	**5.532**	**5.276**	**3.010**

(1) Data de transferência de administração.
(2) Data de início das atividades.

f) Recompras de direitos creditórios

Nos períodos de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) e de 19 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes.

g) Provisão para perda provável por redução ao valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 31 de julho de 2026

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	(-) Provisão para perdas
A	2.020	5.093	5	5.098	0,00%	-
B	62	109	11	120	3,33%	(4)
C	35	87	42	129	7,75%	(10)
F	34	126	32	158	17,09%	(26)
H	6	-	27	27	100,00%	(27)
Total	**2.157**	**5.415**	**117**	**5.532**		**(67)**

Durante o período de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável no montante de R$ 28.

Durante o período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável no montante de R$ 8.

Durante o período de 19 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável no montante de R$ 31.

A movimentação de provisão para perdas está assim representada:

Direitos creditórios	De 27/02/2026 a 31/07/2026	De 01/08/2025 a 26/02/2026 (¹)	De 19/08/2024 (²) a 31/07/2025
Saldo inicial	**(39)**	**(31)**	**-**
(-) Provisão para perdas	(28)	(8)	(31)
Total	**(67)**	**(39)**	**(31)**

(¹) Data da transferência de administração.
(²) Data de início das atividades.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com o uso de derivativos, nem mesmo para fins exclusivos de hedge.

Nos períodos de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) e de 19 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, o Fundo não realizou operações com derivativos.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por cedentes, devedores/sacados de direitos creditórios ou emissores de ativos financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou cedente poderá vir a representar até 100% do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por ativo financeiro ou emissor do ativo financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito da emitente, bem como dos emissores dos ativos financeiros. Nesse sentido, caso as cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos ativos financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes

aos direitos creditórios elegíveis e/ou ativos financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco de descasamento: Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo podem ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas poderão vir a ter determinado benchmark de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as cotas.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios: O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo, bem como afetar adversamente a rentabilidade das cotas.

Risco de descontinuidade: Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da assembleia geral de cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à gestora em identificar direitos creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de resgate das cotas do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores/sacados dos direitos creditórios e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização e/ou de resgate das cotas em circulação, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização e/ou no resgate.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a cedente,

bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante será responsável pela guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios. Mesmo que o custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação e que o contrato de prestação garanta o efetivo controle do custodiante sobre a movimentação dos documentos comprobatórios e demais ativos integrantes da carteira do Fundo sob guarda do depositário, a guarda da documentação pode representar uma limitação ao Fundo, em termos de verificação da originação e formalização dos direitos creditórios. Além disso, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

Ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá realizar várias emissões de cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das cotas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores/sacados dos direitos creditórios, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos relacionados ao setor de atuação da emitente: Eventual retração no mercado de atuação da emitente poderá acarretar a diminuição de volume de negócios da emitente, podendo impactar de forma adversa os resultados dos cedentes e dos devedores. Qualquer redução na capacidade financeira da emitente pode comprometer a o recebimento de pagamentos de direitos creditórios, o que poderá causar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas.

Risco da situação financeira da emitente e sua deterioração: É possível que a situação financeira da emitente sofra deterioração posteriormente à aquisição, pelo Fundo, dos direitos creditórios. A eventual deterioração e inadimplência da emitente poderá levar à redução da rentabilidade das cotas.

Risco de litígio: A emitente atualmente é parte em ações judiciais e procedimentos administrativos. Além disso, a emitente pode, no futuro, estar sujeita a outras ações ou reclamações relacionadas a suas atividades. Uma eventual decisão desfavorável nas ações atualmente em curso e/ou em ações judiciais ou reclamações que eventualmente venham a ser movidas contra a emitente pode ter um efeito materialmente adverso na reputação, nos negócios, na condição financeira e/ou nos resultados operacionais da emitente, afetando adversamente os direitos creditórios.

Riscos de obrigações da emitente: Os direitos creditórios poderão ser afetados por obrigações assumidas pela emitente. Os principais acontecimentos que podem afetar a venda dos direitos creditórios incluem (i) a existência de direito real de garantia constituído sobre os direitos creditórios anteriormente à aquisição dos mesmos pelo Fundo, todavia desconhecidos deste; (ii) a existência de penhora ou outra forma de restrição judicial sobre os direitos creditórios, determinada anteriormente à venda dos mesmos ao Fundo, todavia desconhecida deste; (iii) descoberta, no contexto de ações judiciais, da existência ou de fraude contra credores ou fraude à execução, em cada caso, por parte da emitente; e (iv) anulação da venda de direitos creditórios ao Fundo, se ficar provado que tal venda foi celebrada com o intuito de causar prejuízo aos credores da emitente. Nessas hipóteses os direitos creditórios poderão ser afetados por obrigações dos devedores e/ou cedentes e o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de ausência de informações públicas sobre a emitente: A emitente não é companhia com registro na CVM, e não há como garantir que ela esteja sujeita a qualquer

obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro. Assim, os cotistas e o Fundo não terão acesso, ou terão acesso apenas limitado, a informações de que necessitem para avaliar a situação financeira, os resultados e os riscos atinentes aos devedores e/ou aos cedentes.

Risco de distribuição desigual de rendimentos: As cotas seniores e cotas subordinadas juniores possuem critérios de distribuição de rendimentos diferentes. Dessa forma, dependendo dos resultados do Fundo, é possível que as cotas de uma determinada subclasse recebam rendimentos superiores aos das demais subclasses. Por outro lado, as amortizações das cotas subordinadas juniores somente acontecerão se houver recursos disponíveis após a amortização das cotas seniores.

Demais riscos: O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das cedentes. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.
A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 4% (*) a.a.
Período de 27/02/2026 a 30/04/2026([3])	499	-	2,99	2,99
Período de 25/11/2025 a 26/02/2026 ([1])	-	1.044,057521	4,41	4,41

Cota subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Período de 27/02/2026 a 31/07/2026	7.531	1.738,229079	14,63
Período de 01/08/2025 a 26/02/2026	6.073	1.516,353130	21,76
Período de 19/08/2024 ([2]) a 31/07/2025	4.161	1.245,354038	24,54

([1]) Data de transferência de administração.
([2]) Data de início das atividades.
([3]) Data do encerramento da subclasse

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do período.

10. Emissões, amortizações e resgates

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

As cotas serão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas juniores, sendo que as cotas subordinadas mezaninos poderão ser divididas em múltiplas subclasses.

As cotas seniores e subordinadas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

A Administradora acatará pedidos de aplicação de recursos no Fundo e/ou de resgate e/ou amortização de suas cotas em dias úteis, independentemente da praça em que os cotistas

da classe estiverem localizados.

Admite-se a utilização de ativos financeiros na integralização e resgate de cotas, nos termos do Art. 113 da Resolução CVM nº 175 de 2022.

b) Subscrição e integralização

Na subscrição de cotas, será utilizado o valor de emissão da cota por unidade, conforme descrito no item 3 acima. Nas subscrições subsequentes, o preço de subscrição será utilizado o valor da cota dela, em vigor no fechamento do dia útil imediatamente posterior à data da efetiva e integral liquidação financeira dos recursos, confiados pelo cotista, calculado em conformidade com o disposto no regulamento.

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, (i) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) por meio de TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela administradora; ou (iii) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela administradora.

No período de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, não houve emissão de cotas no Fundo.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 01/08/2025 a 26/02/2026 (1)		De 19/08/2024(2) a 31/07/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas subordinadas	630,348395	900	-	-
Cotas sênior	549,611399	550	3.987,78986	4.000
Total	**1.179,95979**	**1.450**	**3.987,78986**	**4.000**

(1) Data de transferência de administração.
(2) Data de início das atividades.

c) Amortização e resgate

Para fins de amortização e resgate das cotas subordinadas juniores deve ser utilizado o valor da cota em D-1 à data do pagamento do resgate.

As amortizações das cotas subordinadas juniores, quando ocorrerem, serão efetuadas, desde que haja disponibilidade de caixa, na forma prevista no respectivo Suplemento, e desde que já tenha acontecido a amortização integral das cotas seniores. As amortizações poderão ser realizadas em até 90 dias contados a partir da data de solicitação da amortização ou resgate desde que o limite de subordinação não seja atingido.

Para fins de resgate das cotas devem ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da do resgate. Os valores serão pagos conforme previsto no respectivo Suplemento.

No período de 27 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, houve resgate de 549,611399 cotas seniores no montante de R$ 589.

No período de 1º de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) e período de 19 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas do Fundo, poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou via mercado de balcão organizado, desde que previamente comunicado a Administradora e autorizado expressamente, em razão do cumprimento das regras regulatórias e de elegibilidade. A negociação fica condicionada ao cotista apresentar a solicitação de transferência de valores mobiliários ("STVM") devidamente formalizada, bem como o comprovante dos recolhimentos tributários devidos na operação, se for o caso, sob pena de sua não efetivação.

11. Custódia

Os direitos creditórios ficam sob a responsabilidade da Administradora Fiduciária e/ou de terceiros por ela contratados e as cotas de fundos de investimento são registradas com os administradores dos respectivos fundos investidos.

As cotas dos fundos de investimento estão sob a responsabilidade da Administradora/Custodiante.

12. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.

13. Remuneração dos prestadores de serviços

Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente a 0,15% por ano aplicados sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Pela prestação dos serviços de custódia, o custodiante receberá do Fundo uma remuneração equivalente 0,15% por ano aplicados sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Pelos serviços de gestão, é devida pelo Fundo à gestora uma remuneração no valor de R$ 10 mensais e será corrigida pelo IPCA a cada 12 meses.

Não poderão ser cobradas dos cotistas deste Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

As taxas serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

	De 27/02/2026 a 31/07/2026	De 01/08/2025 a 26/02/2026(¹)	De 19/08/2024(²) a 31/07/2025
Taxa de gestão	(54)	(61)	(108)
Taxa de consultoria	(19)	(42)	(65)
Taxa de administração	(5)	(5)	(2)
Taxa de custódia	(4)	(5)	(6)
Total	**(82)**	**(113)**	**(181)**

(¹) Data de transferência de administração.
(²) Data de início das atividades.

14. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo nos períodos, estão assim apresentados:

	De 27/02/2026 a 31/07/2026	Encargos % s/ PL médio	De 01/08/2025 a 26/02/2026	Encargos % s/ PL médio	De 19/08/2024 a 31/07/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**7.531**		**6.073**		**4.161**	
Despesas						
Taxa de gestão	(54)	(0,72%)	(61)	(1,00%)	(108)	(2,60%)
Taxa de consultoria	(19)	(0,25%)	(42)	(0,69%)	(65)	(1,56%)
Taxa de administração	(5)	(0,07%)	(5)	(0,08%)	(2)	(0,05%)
Taxa de custódia	(4)	(0,05%)	(5)	(0,08%)	(6)	(0,14%)
Taxa anbima	-	(0,00%	(4)	(0,07%)	(4)	(0,10%)
Taxa de fiscalização CVM	-	(0,00%	(1)	(0,02%)	(2)	(0,05%)
Outras despesas	(22)	(0,29%)	(8)	(0,13%)	(6)	(0,14%)
Total de despesas	**(104)**	**(1,38%)**	**(126)**	**(2,07%)**	**(193)**	**(4,64%)**

15. Classificação de risco

Conforme disposto no artigo 85, inciso IV, Resolução CVM nº 175, inclui-se entre as obrigações da Gestora contratar com terceiros devidamente habilitados e autorizados, o serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, que se ocorrer, deve seguir os critérios previstos no artigo 95, da RCVM nº 175.

A contratação de empresa de classificação de risco é facultativa a Gestora, salvo se, houver distribuição de cotas junto ao público em geral, que neste caso um dos requisitos cumulativos do rol do artigo 13, inciso V, AN II – RCVM nº 175, é o cumprimento do que segue:

I. a subclasse de cotas seniores ser objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco registrada na CVM.

Ante exposto, em razão do Fundo em comento ser composto por Classe Única, esta não se sujeita à classificação de risco e por consequência esta dispensada a contratação dos referidos serviços.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Tributação

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 16 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, são aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou

(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários ("FII"), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimento em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b) IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Operações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº13 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços, que foram realizados conforme demonstrados abaixo:

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	Saldo em 31/07/2026
Taxa de administração	Planner CVM S.A.	Administradora	6
Taxa de gestão	GFS Ativos Financeiros e Invest. Ltda	Gestora	12
Taxa de custódia	Planner CVM S.A.	Administradora	4
Total			**22**

Despesas	Instituição	Relacionamento	De 27/02/2026 a 31/07/2026
Taxa de administração	Planner CVM S.A.	Administradora	(5)
Taxa de gestão	GFS Ativos Financeiros e Invest. Ltda	Gestora	(54)
Taxa de custódia	Planner CVM S.A.	Administradora	(4)
Total			**(63)**

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	Saldo em 26/02/2026(1)
Taxa de administração	CBSF DTVM S.A.	Administradora	1
Taxa de gestão	GFS Ativos Financeiros e Invest. Ltda	Gestora	11
Taxa de custódia	CBSF DTVM S.A.	Administradora	1
Total			**13**

Despesas	Instituição	Relacionamento	De 01/08/2025 a 26/02/2026(1)
Taxa de administração	CBSF DTVM S.A.	Administradora	(5)
Taxa de gestão	GFS Ativos Financeiros e Invest. Ltda	Gestora	(61)
Taxa de custódia	CBSF DTVM S.A.	Administradora	(5)
Total			**(71)**

(1) Data de transferência de administração.

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	Saldo em 31/07/2025
Taxa de administração	CBSF DTVM S.A.	Administradora	2
Taxa de gestão	GFS Ativos Financeiros e Invest. Ltda	Gestora	20
Taxa de custódia	CBSF DTVM S.A.	Administradora	2
Total			**24**

Despesas	Instituição	Relacionamento	De 19/08/2024(1) a 31/07/2025
Taxa de administração	CBSF DTVM S.A.	Administradora	(2)
Taxa de gestão	GFS Ativos Financeiros e Invest. Ltda	Gestora	(108)
Taxa de custódia	CBSF DTVM S.A.	Administradora	(6)
Total			**(116)**

(1) Data de início das atividades.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Política de divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento.

Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

21. Deliberações em assembleia

Em 11 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a deliberação, por iniciativa do Cotista Solicitante, sobre a destituição da Administradora Liquidada Extrajudicialmente CBSF e da Atual Gestora do exercício das funções de administração fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituração, custódia e gestão da carteira de ativos do Fundo (“serviços essenciais”), nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175;
- ✓ a eleição e contratação da Planner Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição, caso aprovada;
- ✓ a manutenção da GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda, CNPJ: 23.447.556/0001-26, como gestora da carteira de ativos do Fundo, e sobre a manutenção ou eventual substituição de demais prestadores de serviços essenciais ou qualificados do Fundo, a serem operacionalizados pela Nova Administradora;
- ✓ deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da administradora, a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços e os ajustes formais necessários;
- ✓ a autorização da prática, pela nova administradora e pela gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Em 25 de novembro de 2025, por meio da assembleia especial de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a alteração do suplemento da 1ª série da subclasse de cotas seniores, constante no regulamento, bem como aprovar a 1ª emissão da referida subclasse de cotas seniores, nos termos do anexo do instrumento;

- ✓ a substituição do suplemento constante no apenso das cotas seniores do regulamento pelo anexo do instrumento, com a consequente consolidação do regulamento do Fundo, na forma do anexo da presente ata; e

- ✓ autorizar a administradora e a gestora a adotarem todas as medidas necessárias decorrentes das aprovações acima.

22. Distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

23. Outros assuntos

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02 de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

24. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas Demonstrações contábeis.

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes	**Claudia Siola Cianfarani**
Contador	Diretora
CRC RJ – 124459/O	